



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 19 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO PMV/GP Nº 090/2026

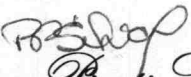
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 003/2026

Ref.: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dá outras correlatas providências.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dá outras correlatas providências**, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 003/2026.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pireti Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM N°. 003/2026

Vassouras, 19 de Fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dá outras correlatas providências.**

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho descrito no artigo 2 do referido Projeto de Lei, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pinetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico		
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0103	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico Municipal	
15.451.0103.1124	Restauração da Antiga Casa do Barão de Vassouras	
4490.51.1704	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4490.51.1720	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico		
15	Urbanismo	
15.126	Tecnologia da Informação	
15.126.0096	Manutenção da Secretaria SMUPH	
15.126.0096.2.220	Aquisição de Software e Equipamentos de TI para Secretaria	
3390.39.1704	Outros Serv Terc. P Jurídica	R\$ 50.000,00
02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos		
15	Urbanismo	
15451	Infra-estrutura Urbana	
154510024	Melhoria da Infraestrutura do Município	
154510024.2.079	Obras Gerais de Infraestrutura	
4490.51.1720	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 13 de fevereiro de 2026.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2026 de autoria do Poder Executivo



INCLUSÃO DE AÇÃO
2026-2029
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo : Criação de dotação orçamentária									
Descrição da Ação :	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores			
02.19 - Sec Municipal de Urbanismo e P. Histórico					2023				
15.451.0103.1124 - Restauração da Antiga Casa do Barão de Vassouras					2024				
4490.51.1704	R\$ 50.000,00	1.124	A	unidade	2025				
4490.51.1720	R\$ 50.000,00				2026				R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00								